



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC**  
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 417/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

Em atenção ao Encaminhamento Nº 1710/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG e ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02 (3035231), a equipe de contratação presta as seguintes informações:

#### Questionamento 1

No que tange às multifuncionais previstas na solução, o Termo de Referência Nº 157/2021 – STIC estabelece o seguinte: “XIV - A solução deverá disponibilizar tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (Optical Character Recognition - OCR) integrado ao equipamento ou embarcada em software auxiliar do equipamento, de modo a permitir indexação dos arquivos pesquisáveis.” Neste caso, entende-se que a tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (Optical Character Recognition - OCR) deve estar integrada (nativa) ou embarcada em todas as multifuncionais previstas na solução.

Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Não está correto. Conforme estabelece o Termo de Referência Nº 7/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC (2990911) no item XIV - A solução deverá disponibilizar tecnologia de Reconhecimento Óptico de Caracteres (Optical Character Recognition - OCR) integrado ao equipamento ou embarcada em software auxiliar do equipamento, de modo a permitir indexação dos arquivos pesquisáveis.

#### Questionamento 2

O Anexo I (Tabela Nº 10/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC) contempla as especificações técnicas mínimas para cada modelo de equipamento previsto na solução. No entanto, as especificações foram descritas em duplicidade, conforme ordem abaixo:

Equipamento TIPO 1: Especificações descritas inicialmente nas páginas 1 e 2 e posteriormente nas páginas 8 e 9 do Anexo I.

Equipamento TIPO 2: Especificações descritas inicialmente nas páginas 2 e 3 e posteriormente nas páginas 9 e 10 do Anexo I.

Equipamento TIPO 3: Especificações descritas inicialmente nas páginas 4 e 5 e posteriormente nas páginas 11 e 12 do Anexo I.

Equipamento TIPO 4: Especificações descritas inicialmente nas páginas 5 e 6 e posteriormente nas páginas 12 e 13 do Anexo I.

Equipamento TIPO 5: Especificações descritas inicialmente na página 7 e posteriormente nas páginas 13 e 14 do Anexo I.

Neste caso, para efeito de precificação dos serviços, entende-se que as licitantes devem considerar as especificações posteriores, conforme indicação abaixo:

Equipamento TIPO 1: Especificações descritas nas páginas 8 e 9 do Anexo I.

Equipamento TIPO 2: Especificações descritas nas páginas 9 e 10 do Anexo I.

Equipamento TIPO 3: Especificações descritas nas páginas 11 e 12 do Anexo I.

Equipamento TIPO 4: Especificações descritas nas páginas 12 e 13 do Anexo I.

Equipamento TIPO 5: Especificações descritas nas páginas 13 e 14 do Anexo I.

**Resposta:** sim, está correto.

Documento assinado eletronicamente por **Gildean Alves dos Santos, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 14/02/2022, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3039000** e o código CRC **D8CAB31F**.

---

21.0.000007679-9

3039000v3